



IPREVE

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO
DE BARRA VELHA**

**Relatório das Atividades Administrativas, Previdenciárias e de
Gestão do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do
Município de Barra Velha – IPREVE - 2019**

O INSTITUTO

O Instituto dos Servidores Públicos do Município Barra Velha – IPREVE é entidade autárquica com personalidade jurídica de direito público interno, integrante da Administração Indireta do Município de Barra Velha que detém autonomia financeira, administrativa e funcional, com vistas à administração do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, instituído pela Lei Complementar nº 55, de 13 de setembro de 2006 e alterações. Situado à Avenida Governador Celso Ramos, 198 – Centro – Município de Barra Velha – Estado de Santa Catarina; telefone (47) 3456-3111; com endereço eletrônico: ipreve@barravelha.sc.gov.br; CNPJ: 03.937.163/0001-93.

É organizado com base em normas gerais de contabilidade e atuária, de modo a garantir seu equilíbrio financeiro e atuarial, submetido à orientação, supervisão, controle e fiscalização da Secretaria de Previdência Social - SPrev– Ministério da Economia.

Os recursos do IPREVE são constituídos pela contribuição do ente público (contribuição previdenciária patronal e taxa de administração), pelos segurados (contribuição previdenciária) e pela compensação previdenciária.

Os recursos previdenciários somente podem ser utilizados para pagamento de benefício previdenciário, já a taxa de administração serve para as despesas da administração do instituto.

1



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO
DE BARRA VELHA**

As disponibilidades financeiras vinculadas ao IPREVE estão aplicadas no mercado financeiro, em conformidade com as normas estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional – CMN.

Além do controle desempenhado pela Secretaria de Previdência e pelo Conselho Monetário Nacional, os atos do RPPS passam pelo controle interno dos conselheiros do Instituto, pelo Controle Interno do Município e, por fim, pelo controle exercido pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

O cumprimento dessas determinações legais é obrigatório ao IPREVE e indispensável para o que Instituto continue garantindo aos seus segurados ativos e inativos o pagamento dos benefícios previdenciários.

DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

O IPREVE possui seu quadro de cargos instituído pela Lei Complementar nº 55, de 2006. Atualmente é dirigido e representado pelo cargo em comissão de Presidente, Diretor Financeiro e Administrativo, um Diretor de Benefícios, um contador, um advogado e um assessor administrativo cedido para auxiliar nas atividades administrativas e de benefícios.

Os Salários da Diretoria e o quadro esta definido na Lei Complementar nº 234/2017, é composto da seguinte forma:

Cargo	Salário	Nome	CPF	período
Diretor Presidente	7.500,00	Moema R. Alvin	592.302.319-91	01/01 a 31/05/2019
Diretor Presidente	7.500,00	Ivo I. Bernardo	486.382.009-78	01/06 a 31/12/2019
Diretor Administrativo	4.076,69	Edivaldo N Cachoeira	622.657.509-30	01/01 a 31/12/2019
Diretor de Benefícios	4.076,69	– Cargo não ocupado durante o ano		



IPREVE

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO
DE BARRA VELHA**

O IPREVE conta também com Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos, cujos atos são disciplinados pela legislação que rege o IPREVE, não remunerados. O Conselho Deliberativo é composto por seis membros titulares e seis suplentes, o Conselho Fiscal é composto por três membros titulares e três suplentes, nomeados pela Portaria Nº 785 de 25 de março de 2019 para o período de 18/03/2019 a 18/03/2023, assim constituído:

Os Conselheiros não são remunerados e não recebe qualquer ajuda de custo ou gratificação.

I - Conselho Deliberativo

a) Servidor Ativo

- ✓ Eliane Maria Mello – Titular (eleita)
- ✓ Henrique H. Baum – Suplente (eleito)

- ✓ Márcia Nunes Silveira – Titular (eleita)
- ✓ Nelson Fernando Cesar Gonçalves – Suplente (eleito)

b) Servidor Inativo

- ✓ Lucia Harrote – Titular (Indicada)
- ✓ Maria Augusta Fogaça de Souza – Suplente (eleita)

c) Servidor indicados

- ✓ Titular solicitou desligamento do Conselho
- ✓ Claunice Arbigaus Ignacio - Suplente



IPREVE

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO
DE BARRA VELHA**

- ✓ Luciana Erbs da Costa Kochhann – Titular
- ✓ Maiume Elisabete Ignacio – Suplente

- ✓ Titular solicitou desligamento do Conselho
- ✓ Ronivan Picharki - Suplente

II - Conselho Fiscal

- ✓ Maria Helena de Oliveira - Titular (eleita)
- ✓ Renato Ferreira – Suplente (Eleito)

- ✓ Fernanda Roberta Chagas – Titular (eleita)
- ✓ Suplente elevada a condição de titular (eleita)

- ✓ Ramon Mendiela Ventura – Titular (indicada)
- ✓ Moises Camilo Dias Gonçalves– Suplente (indicado)

Os Conselheiros devem se reunir uma vez a cada bimestre em reunião ordinária, e reunião extraordinária quando convocados ou solicitado pelo Presidente do Conselho ou Diretor Presidente do IPREVE.

Atividades na Área de Gestão

- ✓ Interação da estrutura e de todo o trabalho que envolve a gestão pelo IPREVE;
- ✓ Atendimento aos servidores (identificação, levantamento, esclarecimento de dúvidas dos servidores e beneficiários;
- ✓ Gestão de materiais;



IPREVE

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO
DE BARRA VELHA**

- ✓ Participação das reuniões do Conselho;
- ✓ Controle de gastos/despesas do IPREVE;
- ✓ Elaboração de relatórios e Demonstrativos financeiros;
- ✓ Informações e preenchimento dos documentos e demonstrativos a Secretaria de Previdência;

Atividades na Área de Benefícios

- ✓ Interação da estrutura e de todo o trabalho que envolve a gestão pelo IPREVE;
- ✓ Atendimentos aos servidores (identificação, levantamento, simulações, esclarecimento de dúvidas dos servidores e beneficiários;
- ✓ Preparar, organizar, analisar, arquivar documentos e correspondências diversas;
- ✓ Organização, digitalização e localização de arquivos físicos e digitalizados;
- ✓ Formação e desenvolvimento dos arquivos do IPREVE;
- ✓ Organizar e preparar a folha de pagamento;
 - ✓ Concedidas 03 aposentadorias por tempo de contribuição e idade;
 - ✓ Concedidas 03 aposentadorias por invalidez
 - ✓ Concedida 01 pensão por morte;
 - ✓ Envio dos processos ao Tribunal de Contas de Santa Catarina.

Recomendação expedida pelo Órgão de Controle Interno

O Órgão de Controle Interno através do Memorando 109/2019 de 07/10/2019 nos comunicou um apontamento feito pelo Tribunal de Contas, sistema de gestão de trilha de auditoria – SGTA pagamentos efetuados a pensionistas após sua morte.



IPREVE

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO
DE BARRA VELHA**

Foi constatado o pagamento a Maria Jose Schimitt falecida em 07/1/2014 e Gumerindo Jose Vitor falecido em 04/03/2016 estes pagamentos ocorreram até o mês 09/2017 quando então foram suspensos.

O IPREVE para tentar recuperar estes valores pagos, solicitou através do ofício que o Executivo instaurasse uma Sindicância investigatória para apurar as responsabilidades, e feito um boletim de ocorrência na Delegacia da Comarca para apurar o crime de apropriação indébita. Estamos no aguardo da sindicância e do inquérito policial a ser instaurado pela autoridade policial.

2. Da Situação Financeira e Contábil:

2.1 Da Execução Orçamentária

2.1.1 Receitas de Contribuição

O percentual contributivo dos servidores ativos, inativos e pensionistas segurados é de 11%, e da parte patronal 22%.

A avaliação atuarial realizada neste ano com data base de 31/12/2018, apresentou uma situação de equilíbrio do regime próprio de Previdência Social no Valor de R\$1.405.715,94.

2.1.2 Das Receitas – Fiscalização das Receitas de Contribuição:

Constatamos irregularidades nos lançamentos, cobranças e registro das receitas das contribuições patronais, e segurados, a partir do mês de janeiro de 2018. No período não houve pagamento de Multas e Juros referentes aos atrasos nos recolhimentos das contribuições. Em razão destes atrasos o Instituto enviou ofícios solicitando o repasse das diferenças apuradas conforme segue:

Ofício nº data protocolo



IPREVE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BARRA VELHA

020/2019	31/01/2019
088/2019	23/05/2019
140/2019	09/09/2019
173/2019	12/11/2019
191/2019	09/12/2019

2.1.3 Demais Receitas

Constatamos a regularidade dos lançamentos, cobranças e registro das receitas de Compensação Previdenciária, Rendimento das Aplicações Financeiras. No período não houve pagamento de Multas e Juros referentes aos atrasos nos recolhimentos das contribuições.

O IPREVE tem convênio de compensação financeira com o INSS e recebeu do COMPREV no ano de 2018 o valor de R\$ 219.565,32 (Duzentos e dezenove mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos).

2.1.4 Resultado da Execução Orçamentária – RECEITAS

Comportamento da Execução Orçamentária:

Receitas	Orçada para o ano de 2019	Realização até o período
De Contribuições	2.707.000,00	2.349.753,86
Patrimonial	2.000.000,00	4.063.373,41
Outras Receitas	120.000,00	219.565,32
Intra-orçamentária	8.438.000,00	7.055.225,82
Totais:	13.265.000,00	13.687.918,41

2.1.4.1 As receitas de contribuições no ano não atingiu ao orçado devido ao atraso de repasse do executivo referente aos meses de novembro e dezembro que somente ocorreu em janeiro de 2020.



IPREVE

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO
DE BARRA VELHA**

2.1.5 Gestão de Investimentos

O Relatório de Gestão de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra Velha foi elaborado pela SMI Consultoria de Investimentos com o objetivo de apresentar de forma detalhada as informações relativas à carteira de investimentos do RPPS e, assim, auxiliar no processo de gestão e nas decisões mais importantes. As informações utilizadas neste relatório são obtidas pelos extratos oficiais das instituições financeiras em que o RPPS aloca seus recursos.

Além disso, são utilizados diversos softwares padrões do mercado financeiro. Este relatório também apresenta diversos indicadores de suma importância para o controle dos Gestores, Diretores e Conselheiros do Instituto, fornecendo informações resumidas aos órgãos fiscalizadores, como a composição atual da carteira do Instituto, sua rentabilidade consolidada e detalhada por ativo, a comparação com a meta atuarial, seu enquadramento em relação à Resolução 4.604/2017 do Conselho Monetário Nacional, além de apresentar de forma minuciosa a composição de seus ativos e sua composição consolidada. O IPREVE chega ao final de dezembro de 2019 com um patrimônio na ordem de R\$ 34.229.798,52 (Trinta e quatro milhões, duzentos e vinte e nove mil, setecentos e noventa e oito reais e cinqüenta e dois centavos) em aplicações financeiras. A rentabilidade obtida no ano de 2019 foi de R\$ 3.676.833,57 (Três milhões seiscentos e setenta e seis mil, oitocentos e trinta e três reais e cinqüenta e sete centavos). A meta atuarial INPC + 6% era de 10,75% e a meta dos nossos investimentos chegou a ordem de 12,55% superando o previsto. Tal fato ocorreu graças ao empenho dos administradores em buscar alternativas para a política de investimentos do IPREVE buscando sempre as melhores opções no mercado, há uma grande preocupação por parte dos conselheiros em aplicar os recursos do Instituto em ativos que ofereçam menor risco de mercado, mesmo assim conseguimos um ótimo resultado no mercado financeiro. O Instituto tem investimentos aplicados nos seguintes seguimentos de mercado (em percentuais): Renda Fixa 86,89%, Renda Variável 6,45%, fundos multi mercados 6,64%, conta corrente 0,03%. Todos os demonstrativos DAIR



IPREVE

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO
DE BARRA VELHA**

(Demonstrativos de Aplicações e Investimentos dos Recursos) foram encaminhadas a Secretaria de Previdência Social e estão todos Regularizados assim como a Política de Investimentos do ano de 2020. O DIPR encontra-se regularizados.

3. Despesas

3.1. Formalização e Conteúdo

Foram examinadas as despesas efetuadas no período e constatamos a sua regularidade quanto ao aspecto formal.

3.2. Benefícios

Os pagamentos dos servidores inativos, pensionistas, em licença tratamento de saúde e licença gestação processaram-se dentro das datas previstas.

3.3 Despesas Administrativas

As Análises efetuadas demonstram gastos administrativos no valor de R\$ 540.424,56, necessários para manutenção e funcionamento do Instituto. O total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao IPREVE, relativo ao exercício anterior, atingiu o valor de R\$ 30.752.483,87. A taxa administrativa de 2% para o exercício de 2019 é de R\$ 615.049,68. De acordo com os valores acima informados os gastos administrativos do IPREVE no ano de 2019 mantiveram-se abaixo do limite fixado em lei.

O exame documental da despesa revelou regularidade de instrução formal.

3.4- Ordem Cronológica dos Pagamentos

O Financeiro aferiu cumprimento de todas as obrigações no período. Todos os fornecedores e colaboradores foram pagos dentro das datas previstas, constatando-se atendimento à ordem cronológica dos pagamentos.



IPREVE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BARRA VELHA

3.4 Resultados da Execução Orçamentária – DESPESAS

Comportamento da Execução Orçamentária :

Ação / Despesas	Autorização anual	Realizado
2.050- Man. Atividades Adm IPREVE	547.920,03	415.629,26
2.051- Pag. Benefícios Previdenciários	5.556.000,00	5.549.088,10
0.002- Contribuição PASEP	133.600,00	124.795,30
9.001- Reserva Previdenciária	7.462.000,00	0,00
2.051-Pagamento Sentença Jud.	53.000,00	0,00
Totais:	13.752.520,03	6.089.512,66

Aferimos previsão de Economia em relação a fixação de gasto anual, conforme quadro acima.

4. Licitações

No período examinado não houve licitação.

5. Patrimônio/Recursos

Nesse período não houve aquisição de ou evolução do patrimônio.

6. Remuneração do Dirigente e Diretores

A remuneração do Presidente e dos Diretores está fixada na Lei Complementar nº 163 de 12 de dezembro de 2013.

7. Denúncias / Representações / Expedientes

Não chegou ao nosso conhecimento a existência de Denúncias ou Representações no período examinado.



IPREVE

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO
DE BARRA VELHA**

8. Pareceres dos Conselhos Administrativo e Fiscal.

No decorrer do ano, ocorreram as Reuniões Ordinárias dos Conselhos Administrativo e Fiscal devidamente lavradas em Atas, com a aprovação, por unanimidade, de todos os atos praticados pela Unidade Gestora.

9. Cálculo Atuarial.

A Avaliação Atuarial foi realizada com Data Base de 31/12/2018, com dados cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas. Os cálculos foram realizados em conformidade a Nota Técnica Atuarial, enviada ao Ministério da Previdência e Assistência Social, conforme previsto no §1º, artigo 5º da Portaria MPS nº 403 de 10 de Dezembro de 2008, alterada pela Portaria MPS nº 563 de 26 de Dezembro de 2014. Dos dados disponíveis para análise, destaca-se o aumento médio das remunerações dos servidores ativos, concessão de novos benefícios previdenciários, boa evolução no saldo dos investimentos e aplicação dos aportes financeiros determinados pela Lei Complementar nº 185/2015. Os atuais direitos do Fundo expressam um valor presente de R\$ 32.626.779,86 milhões e, portanto, indica um equilíbrio técnico atuarial da ordem de R\$ 1.405.715,94 milhões. Salientamos que os resultados desta avaliação atuarial são extremamente sensíveis às variações das hipóteses e premissas utilizadas nos cálculos e que, modificações futuras destes fatores, poderão implicar variações substanciais nos resultados atuariais.

10. Certificado de Regularidade Previdenciária

O Certificado de Regularidade Previdenciária foi renovado em outubro/2019, tendo validade por 180 dias.



IPREVE

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO
DE BARRA VELHA**

11. Conclusão

Por fim, constatamos que a situação do IPREVE teve uma melhora considerável em relação ao ano anterior, principalmente quanto ao déficit atuarial que passou de déficit para uma situação de equilíbrio atuarial, Para o ano de 2020 espera-se uma melhora neste quadro com a reforma administrativo e o aumento das alíquotas de 11 para 14% referente as contribuições previdenciária dos Servidores ativos e dos inativos a ser definido no decorrer do ano de 2020.

Barra Velha, 12 de fevereiro de 2020.



IVO IRINEU BERNARDO
Diretor Presidente